



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5691, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Projeto de Lei nº 20/2019

Autor: Vereador Marcelo Prado

Modifica o Artigo 4º, da Lei nº 5626, de 04 de novembro de 2018, dando outras providências.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5691**

Art. 1º – Fica modificado o Artigo 4º, da Lei nº 5626, de 04 de novembro de 2018, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.”(NR)

Art. 2º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de junho de 2019.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**